



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 165

António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento N.º 6 ao Alvará de Loteamento N.º 10/07, emitido em 2007/11/28, cuja titular é **Herdade da Comporta – Atividades Agro - Silvícolas e Turísticas, SA.**, com sede em Espaço Comporta – EN 253, Km 1 – Comporta, com o contribuinte n.º 506869806, através do qual foi licenciado o Loteamento que incidiu sobre o prédio, sito em Loteamento L5 da Lagoa Formosa, freguesia do Carvalhal e Concelho de Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 1160/20070711, da freguesia de Carvalhal. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida por **Herdade da Comporta – Atividades Agro - Silvícolas e Turísticas, SA** e aprovada por meu, exarado em 2014/12/24, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013, e respeita o Plano de Urbanização do Carvalhal e Lagoas, e consta do seguinte: -

A alteração ao loteamento consta de: -----

1. **A atualização do índice de utilização do solo**, em conformidade com a regulamentação conferida pelo PU do Carvalhal e Lagoas, aplicável ao: -----

Lote 4 (descrição predial 1164/20070711, artigo matricial 2240, com a área de 565,00 m2 de natureza urbano); -----

Lote 23 (descrição predial 1183/20070711, artigo matricial 2222, com a área de 1.157,80 m2 de natureza urbano); -----

Lote 25 (descrição predial 1185/20070711, artigo matricial 2887, com a área de 1.190,70 m2 de natureza urbano); -----

2. **A alteração da configuração do polígono de implantação do lote 41.** -----

A área total de construção passa a ser de: 8.446,67 m2 -----

A área total de implantação passa a ser de: 8.446,67 m2 -----

Os lotes passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número **quatro**, com área de **565,00 m2 (quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados)**, com área bruta de construção e implantação máxima de **84,75 m2, (oitenta e quatro virgula setenta e cinco metros quadrados)** com um piso acima da cota de soleira e cêrcea de **3,50 (três virgula cinquenta metros)**, um fogo, destinado a habitação. -----

Lote número **vinte e três**, com área de **1.157,80 m2, (mil cento e cinquenta e sete virgula oitenta metros quadrados)**, com área bruta de construção e implantação máxima de **173,67 m2 (cento e setenta e três virgula sessenta e sete metros quadrados)**, com um piso acima da cota de soleira e cêrcea de **3,50 (três virgula cinquenta metros)**, um fogo, destinado a habitação. -----

Lote número **vinte e cinco**, com área de **1.190,70 m²** (**mil cento e noventa virgula setenta metros quadrados**), com área bruta de construção e implantação máxima de **178,61 m²** (**cento e setenta e oito virgula sessenta e um metros quadrados**) dos quais **119,07 m²** (**cento e dezanove virgula zero sete metros quadrados**), deverão ser construção em colmo, com um piso acima da cota de soleira e cêrcea de **3,0 (três metros)**, um fogo, destinado a habitação. -----

Lote **41**: Alteração da configuração do polígono de implantação, mantendo-se todo o resto. ---

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos **29** dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze. -----

O Presidente da Câmara



António Jesus Figueira Mendes